



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 140/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026/2
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – PROFUNCIONÁRIO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS JAGUARI, RS*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **torna público o Processo Seletivo Complementar de Curso Técnico Subsequente, no âmbito do Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica (Profucionário)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026 por meio da ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes do Curso Técnico em Multimeios Didáticos, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) via Profucionário.

1.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes - EaD consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância, mas que também apresenta uma parte da carga horária destinada para encontros e atividades presenciais.

1.3. Neste processo seletivo poderão participar os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio;
- b) Ser profissional da educação básica que atue numa unidade escolar pública de ensino, seja da rede municipal, estadual ou federal; e
- c) Estar em função e/ou área de atuação correspondente ao curso.

1.4. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.

1.5. A relação de curso e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de 07 a 08/10/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. A inscrição é somente online, mediante acesso ao Formulário de Inscrição - Curso Técnico em Multimeios Didáticos - IFFar Campus Jaguari.

2.4.1. O endereço eletrônico do formulário de inscrição, clique em [Formulário inscrição](#)

2.5. O candidato, ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato PDF, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Carteira de identidade (com CPF);
- CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone, ou declaração de residência);
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do ensino médio ou estudos equivalentes;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital);
- Declaração ou outro documento oficial que comprove ser profissional da educação básica, atuando em unidade escolar da rede pública de ensino;
- Declaração ou outro documento oficial que comprove estar em função e/ou área de atuação correspondente ao Curso Técnico em Multimeios Didáticos.

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.8. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.9. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.10. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

3. DO SORTEIO ELETRÔNICO

3.1. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio eletrônico.

3.1.1. Havendo número de inscrições menor ou igual ao número de vagas, todos os candidatos que conseguirem enviar a documentação completa serão automaticamente classificados.

3.1.2. Na hipótese do disposto no item anterior não haverá sorteio.

3.2. A data e o horário do sorteio eletrônico estão informados no cronograma deste edital.

3.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um número específico, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal institucional do IFFar - Campus Jaguari.

3.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado em canal institucional indicado pelo IFFar - Campus Jaguari.

3.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publicará a “Lista Definitiva de Inscritos”.

3.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar, como quedas, oscilações e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

3.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos.

3.5. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

3.6. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada”. Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional a ser indicado pelo IFFar - Campus Jaguari, constando como assunto “RECURSO PSC - SUBSEQUENTE”, na data e horário estipulados no cronograma deste edital. Recursos encaminhados a qualquer outro endereço de e-mail não serão analisados.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo por meio de seu sítio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deverá entrar em contato pelo e-mail institucional a ser indicado pelo IFFar - Campus Jaguari.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari/RS, 06 de outubro de 2026.

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor Geral

Portaria Nº 1.157/2025

IFFar Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/HORÁRIO
Período de inscrições	07 a 08/10/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos	09/10/2026 até às 10h
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	09/10/2026 até às 13h
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	09/10/2026 até às 15h
Realização do sorteio e publicação da lista preliminar de classificados	13/10/2026 - a partir de 9h
Interposição de recursos com relação ao resultado da seleção	Até 13/10/2026 - até às 14h
Publicação do resultado dos recursos e homologação do resultado da confirmação de vaga	13/10/2026 até às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE CURSO E VAGAS

CURSO E TURNO/MODALIDADE	VAGAS
Técnico em Multimeios Didáticos - EaD	19

Observação: preencher o número de vagas remanescentes antes da publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso: Técnico em Multimeios Didáticos	
Campus: Jaguari	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	

JUSTIFICATIVA - Fundamentação (máximo 10 linhas)

_____, ____ de outubro de 2026.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado, na forma de anexo, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional indicado pelo IFFar - Campus Jaguari.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

DADOS DO ESTUDANTE	
CURSO: Técnico em Multimeios Didáticos	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2026/2
NOME:	NOME SOCIAL (SE FOR O CASO):
CPF:	RG / ÓRG. EXP. / UF:
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	RESERVA DE VAGA:
COR/RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () PARDO () PRETO () NÃO DECLARAR	
Possui deficiência ou necessidades específicas? () NÃO () SIM. QUAL?	
Outras necessidades (especificar):	
Realizava Atendimento Educacional Especializado? () NÃO () SIM	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Viúvo () União estável () Divorciado () Separado	
MÃE:	PAI:
NOME DA ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
() PÚBLICA () PRIVADA	
RUA:	Nº / COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:
CEP:	TELEFONE(S) DO CANDIDATO:

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)

() Entre R\$ 0,00 a R\$ 759,00 () Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00 () Entre R\$ 1.519,00 a R\$ 2.277,00

() Entre R\$ 2.278,00 a R\$ 3.795,00 () Entre R\$ 3.796,00 a R\$ 5.313,00 () Maior que R\$ 5.313,00() Não declarar

Nº de pessoas na família: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:

- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA a usar minha imagem e voz em decorrência da participação em atividades institucionais;
- DECLARO ciência das regras acadêmicas aplicáveis à matrícula e à frequência;
- DECLARO que estou quite com a Justiça Eleitoral, quando aplicável;
- DECLARO que estou quite com o serviço militar ou alistamento militar, quando aplicável;
- DECLARO que as informações e a documentação são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Data: ____/____/2026

Assinatura do candidato: _____